



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DECRETO Nº 195/2021.

SÚMULA: PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2021 que declara CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Reserva do Iguaçu, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria nº 923 de 13 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Paraná nº 7020/2021 e nº 8042/2021 que prorrogou as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso I e II c/c o artigo 24, inciso XII ambos da CF, que conferem aos Municípios a competência concorrente e suplementar para legislar sobre saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDO os últimos boletins epidemiológicos e a evolução dinâmica da pandemia que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade de atendimento e a análise dos impactos econômicos e sociais, resolve



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

DECRETAR

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Municipal nº 180/2021 até às 05 horas do dia 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº 180/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *Fica autorizada a realização de eventos públicos ou particulares, mesmo os realizados entre familiares, respeitando-se a capacidade máxima de 50% do local.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 1º de Setembro de 2021.


VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado no _____

Edição _____

em _____/_____/_____

Responsável